



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 1016 de 18 de agosto de 1993.

" AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
PARA O SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA".

**LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
e nos termos do ítem III, do artigo 2º da
Lei nº 1.485 de 21 de março de 1991.**

R E S O L V E :

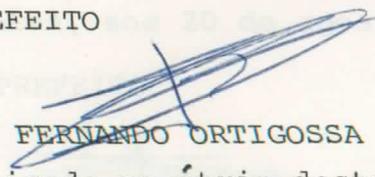
ARTIGO 1º - ~~Truca o Setor de Pessoal~~ autorizado a promover a contratação de até 04 (quatro) pessoas para execução dos serviços/ de coleta de lixo domiciliar, pelo prazo de até 04 (quatro) meses.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da contratação autorizada, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

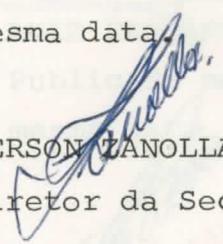
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de agosto de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura nessa, mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-